PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 40/66

REVOGADA PELA conclusão da obra EM VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar serviços.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com o Sr. BENÍCIO ALVES serviços de assentamento de paralelepípedos no Distrito de Pirapó, de conformidade com a minuta de contrato anéxa à presente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de Agôsto de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 041
PROJETO DE LEI..... 040/66
AUTORIA..... Executivo
.....

das/